

PORTARIA Nº 623/2023/GAB/EMSERH, DE 20 DE Novembro DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 656/2021 (MAC SAÚDE LTDA) conforme quadro abaixo:

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
01.	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 11167	JESSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 10405
02.	STEFANY NASCIMENTO SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 551	KIRLIAN KAROLENE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 7385
03.	DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 10404		

**FISCAIS TÉCNICOS**

ORD.		FISCAL TÉCNICO TITULAR	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRICULA
1	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ITAQUI BACANGA	JULIO GONCALVES SIMOES DOS REIS	DIRETOR (A) GERAL MAT. 12.258
		THIAGO SOUSA DOURADO	DIRETOR (A)CLINICO MAT. 12520

**Art. 2º** - O Contrato Administrativo nº 656/2021, têm como objeto a “prestação de serviços de saúde para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Itaqui-Bacanga para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

**Art. 3º** - A vigência do contrato nº 656/2021 será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 20 DE Novembro DE 2023.**



**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**

Diretor Executivo de Planejamento,

Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

p/ **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº. 11.748